

PORTARIA N.º 487, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Unaí (MG) e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de Unaí, de segunda a sexta-feira, sendo:

- I - manhã: 08h:00min às 11h:30min; e
- II - tarde: 13h:00min às 17h:30min.

Art. 2º Fixar, ainda, o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, permitida a dedução quando houver atraso superior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de março de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 431/1995.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí (MG), 15 de março de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário Geral